ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.845, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, NO VALOR QUE MENCIONA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor do Ministério Público do Estado de Alagoas, crédito suplementar no Programa de Trabalho – PT 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Plano Interno – PI 000735, FONTE 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R$ 2.121.850,00 (dois milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais) e no Programa de Trabalho 03.128.0003.2124.0000 – Manutenção da Escola Superior do Ministério Público – PI 000760, FONTE 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R$ 2.126.825,00 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais), sendo R$ 1.905.290,00 (um milhão, novecentos e cinco mil, duzentos e noventa reais), provenientes de superávit financeiro, e R$ 221.560,00 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais) de excesso de arrecadação, como discriminado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro e excesso de arrecadação, atendendo ao disposto no art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de dezembro de 2016, 200º da Emancipação Política e 128º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 22.12.2016.

ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.845, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO SUPLEMENTAR			SUPLEMENTAÇÃO
Código Orçamentário	Especificação	Nat. da Despesa/ Fonte de Recurso	Valor R$
03000	MINISTÉRIO PÚBLICO – MP		2.126.850,00
03004	MINISTÉRIO PÚBLICO		2.126.850,00
03.122.0003.2107.0000 PI 000735	Manutenção das Atividades do Ministério Público Todo Estado	319001/0100	2.121.850,00
03.128.0003.2124.0000 PI 000760	Manutenção da Escola Superior do Ministério Público Todo Estado	335041/0100	5.000,00
TOTAL GERAL			2.126.850,00